



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 217/55.

DÁ NOME A DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º- Fica denominada Escola Municipal "MANOEL DA SILVA REIS " à Escola situada à Rua Rodolfo Ambrom (VILA CARIJÓS), nesta cidade.

ART. 2º- Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA MICHEL, à ESCOLA situada à Rua Duque de Caxias (Bairro da Chapada), - nesta cidade.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 19 de outubro de 1955,

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

PUBLICADA.